

Em 13/03/2020, pelas 14:15 h, foi
<input type="checkbox"/> afixado na ESAD.CR
<input checked="" type="checkbox"/> colocado no site
<input checked="" type="checkbox"/> enviado por e-mail
da página 1 à 1
Categoria <u>Com. Técnico</u>
Assinatura: <u>Regina Gomes</u>

Despacho n.º 28/2020

Plano de Contingência – Covid-19 | Medida complementares a adotar na ESAD.CR

Considerando:

- o Plano de Contingência do Politécnico de Leiria que acompanha a situação relativa ao COVID-19 estando em contacto permanente com as autoridades competentes;
- o Despacho n.º90/2020 de 11 de março do Presidente do Politécnico de Leiria, relativo à atualização das medidas de prevenção;
- o comunicado do Conselho de Ministros de 12 de março de 2020 que aprovou um conjunto de medidas extraordinárias e de caráter urgente de resposta à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID 19;
- a Nota de esclarecimento do Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de 13/ de março de 2020;
- o despacho n.º93/2020 de 13 de março do Presidente do Politécnico de Leiria, relativo à atualização das medidas de prevenção;

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º1 do artigo 11.º dos Estatutos da ESAD.CR, determino as seguintes medidas:

1. Adaptação do procedimento de **registo de movimento de chaves** por forma a que apenas o elemento que acede ao chaveiro faça o pleno registo de informação, eliminando-se desta forma qualquer assinatura ou preenchimento por parte de todos os requisitantes de chave que mantêm o dever de avalizar a plenitude e o rigor da informação registada.
2. A **interdição da utilização dos espaços oficiais ou laboratoriais** a estudantes e para toda a atividade não essencial à lecionação online;
3. **Devolução imediata dos equipamentos requisitados** para a atividade letiva por parte de docentes e discentes, exceto para toda a atividade essencial à lecionação online;
4. **Revogação imediata de todas as autorizações de acesso** aos espaços e permanência no C3 por parte de estudantes ou estagiários, exceto durante o dia 16 de março para os estudantes que pretendam recolher os seus pertences
5. Para desenvolvimento de atividades letivas online, será **autorizado o acesso às salas de informática** do EP1 - salas 31,32 e 37 por parte dos docentes, num número não superior a 3 em simultâneo.
6. Interrupção imediata da prestação de apoio por estudantes ao abrigo do **programa Fase**
7. Assegurar todas as **funções e trabalhos a realizar pelos júris** dos concursos no âmbito das carreiras docentes do Ensino Superior e da carreira de investigação científica, bem como da prestação de provas do título académico de agregado e do título de especialista, mediante a utilização de meios tecnológicos a distância – videoconferência, para o que o regime legal em vigor será devidamente adequado.
8. **Suspensão das atividades letivas presenciais** com substituição por atividades letivas online, a partir do dia 16 de março.

Estas medidas são adotadas até ao dia 9 de abril, podendo ser reavaliadas a qualquer momento.

A conta de email criada para reportar situações ou solicitar informações é a seguinte: covid-19@ipleiria.pt, e a página com atualização permanente sobre o assunto no site do Politécnico de Leiria encontra-se em <http://covid-19.ipleiria.pt/>.

O Diretor da ESAD.CR,

Assinado por: **JOÃO PEDRO FAUSTINO DOS
SANTOS**

Num. de Identificação Civil: BI081241984

Data: 2020.03.13 14:01:33 Hora padrão de GMT

1|1